



Prefeitura Municipal de Serrana - SP
 Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
 www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

DECRETO Nº 233/2023

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SERRANA e autorização contida na Lei Municipal nº 2154/2022, de 15 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.326.353,06, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.01 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.2.2003-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$16.078,75
01.110.0000.0000 GERAL		16.078,75
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.003 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PUBLICA		
02.003.6.182.13.2026-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$126.428,18
01.110.0000.0000 GERAL		126.428,18
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.004 - COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
02.004.4.131.2.2003-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$10.929,74
01.110.0000.0000 GERAL		10.929,74
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.005 - DEP. GESTÃO PROJETOS E DESENV. ECONOMICO		
02.005.11.334.16.2043-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$38.990,23
01.110.0000.0000 GERAL		38.990,23
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.007 - ASSESSORIA DOS NEGOCIOS JURIDICOS		
02.007.4.92.2.2005-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$39.146,26
01.110.0000.0000 GERAL		39.146,26
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.01 - GABINETE DO SECRETARIO		
03.001.4.123.3.2008-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$10.622,51
01.110.0000.0000 GERAL		10.622,51
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.005 - DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
03.005.4.126.2.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$11.603,91
01.110.0000.0000 GERAL		11.603,91
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.007 - DIVISÃO DE COMPRAS E ADM. DE CONTRATOS		
03.007.4.122.2.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$46.762,41
01.110.0000.0000 GERAL		46.762,41
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.008 - DIVISÃO DE SUPRIMENTOS		
03.008.4.122.2.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$19.027,46
01.110.0000.0000 GERAL		19.027,46
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.009 - DIREÇÃO DEPTO. DA FAZENDA		
03.009.4.122.3.2008-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$583,98
01.110.0000.0000 GERAL		583,98



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.011 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDARIA		
03.011.4.129.3.2007-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$21.684,78
01.110.0000.0000 GERAL		21.684,78
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.012 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		
03.012.4.129.3.2007-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$71.089,19
01.110.0000.0000 GERAL		71.089,19
04.00 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.01 - GABINETE DO SECRETARIO		
04.001.10.122.10.2029-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$43.655,91
01.110.0000.0000 GERAL		43.655,91
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA		
04.014.10.301.10.2095-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$130.827,53
01.110.0000.0000 GERAL		130.827,53
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC		
04.015.10.302.10.2097-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$738.922,22
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL		738.922,22

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$16.078,75
01.110.0000.0000 GERAL		16.078,75
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$126.428,18
01.110.0000.0000 GERAL		126.428,18
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$10.929,74
01.110.0000.0000 GERAL		10.929,74
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$38.990,23
01.110.0000.0000 GERAL		38.990,23
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$39.146,26
01.110.0000.0000 GERAL		39.146,26
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$10.622,51
01.110.0000.0000 GERAL		10.622,51
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$11.603,91
01.110.0000.0000 GERAL		11.603,91
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$46.762,41
01.110.0000.0000 GERAL		46.762,41
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$19.027,46
01.110.0000.0000 GERAL		19.027,46



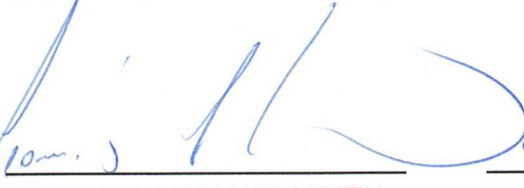
Prefeitura Municipal de Serrana - SP

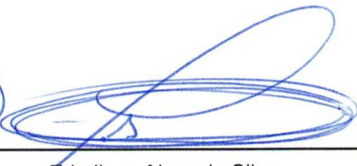
Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
 www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$583,98
01.110.0000.0000	GERAL	583,98
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$21.684,78
01.110.0000.0000	GERAL	21.684,78
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$71.089,19
01.110.0000.0000	GERAL	71.089,19
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$43.655,91
01.110.0000.0000	GERAL	43.655,91
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$130.827,53
01.110.0000.0000	GERAL	130.827,53
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$738.922,22
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	738.922,22

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Dezembro de 2023.


 LEONARDO CARESSATO CAPITELI
 PREFEITO MUNICIPAL


 Edmilson Alves da Silva
 Secretário-Substituto Municipal de
 Administração e Finanças